



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO**

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 107/2019**

Que entre si realizam, de um lado o Município de Rodeio Bonito, Estado do Rio Grande do Sul, Órgão de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 87.613.204/0001-86, com Sede na Av. Avenida do Comércio, 196, cidade de Rodeio Bonito - RS, neste ato representado pelo Prefeito, **Sr. José Arno Ferrari**, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Tranquilo Ross, nº 10, Centro, na cidade de Rodeio Bonito - RS, portador do CPF sob nº 230.129.780-20, da RG nº 2016753903-SJS-RS, de ora em diante denominado apenas como **CONTRATANTE**, e do outro lado **Digifred Sistema de Informações Ltda**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 88.659.974/0001-22, com sede na Rua José Cañellas, 138, sala 402 – Centro, na cidade de Frederico Westphalen/RS, neste ato representado por seu representante **Sr. José de Almeida Quadro**, brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Av. São Paulo, 1355, Bairro Fátima, na cidade de Frederico Westphalen/RS, inscrito no CPF/MF sob n.º 296.009.289-91, portador da cédula de identidade civil n.º 7111382565, doravante simplesmente denominado **CONTRATADA**:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo e reajuste dos valores do contrato original nº 107/2019.

**CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:** Fica prorrogado o prazo do contrato supramencionado, de 01 de agosto de 2020 até o dia 31 de julho de 2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES:** As parte, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro pactuado no contrato original, com fulcro no art. 65, Inciso II, letra "d", da Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, resolvem reajustar o preço dos serviços contínuos em 7,31% (IGPM-FGV dos últimos 12 meses) passando o valor mensal original de R\$ 9.860,00 (Nove mil oitocentos e sessenta reais), para R\$ 10.580,76 (Dez mil quinhentos e oitenta reais e setenta e seis centavos), soma-se a este valor mensal o Provitamento de dados de R\$ 900,00 (novecentos reais), sendo este não reajustado conforme índice por ter sido contratado no decorrer da execução do contrato a menos de 12 meses, dessa forma o total do valor mensal será de R\$ 11.480,76 (Onze mil quatrocentos e oitenta reais e setenta e seis centavos), totalizando para 12 meses o valor de R\$ 137.769,12 (Cento e trinta e sete mil setecentos e sessenta e nove reais e doze centavos), distribuídos conforme tabela abaixo:

Sistemas para Prefeitura			
Item	Descrição dos Sistemas	Valor Mensal da Locação (em R\$)	Valor Total Anual (Valor Mensal x 12 Meses)
01			



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO**

			(em R\$)
<b>I - LOCAÇÃO DE SISTEMAS</b>	1.01. Sistema de Folha de Pagamento	1.287,12	15.452,64
	1.02. Sistema de Portal do Servidor Público	214,62	2.575,44
	1.04. Sistema de Ponto Eletrônico	429,24	5.150,88
	1.05. Sistema de Contabilidade Pública	1.126,75	13.521,00
	1.06. Sistema de Prestação de Contas Públicas	386,32	4.635,84
	1.07. Sistema de Tesouraria	429,24	5.150,88
	1.08. Sistema de Controle e Planejamento do Orçamento – PPA, LDO, LOA	321,93	3.863,16
	1.09. Sistema de Tributos Municipais	1.180,40	14.164,80
	1.10. Sistema de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica	965,79	11.589,48
	1.12. Sistema de Situação Fiscal - CND	214,62	2.575,44
	1.13. Sistema de ITBI Eletrônico	321,93	3.863,16
	1.15. Sistema de Compras e Licitações	536,55	6.438,60
	1.16. Sistema de Controle de Patrimônio	429,24	5.150,88
	1.17. Sistema de Controle de Almoarifado	321,93	3.863,16
	1.18. Sistema de Controle de Frotas	321,93	3.863,16
	1.19. Sistema de Controle de Protocolo	321,93	3.863,16
	1.20. Sistema de Portal Transparência	482,90	5.794,80
	1.21. Sistema de Auditoria do Controle	321,93	3.863,16



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO**

Interno		
1.22. Sistema de Controle Ambiental	536,55	6.438,60
1.23. Sistema de Segurança/Backup	429,24	5.150,88
1.24. Provimento de Dados	900,00	10.800,00
<b>1 – Total da locação dos sistemas</b>	<b>11.480,76</b>	<b>137.769,12</b>

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS:**  
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original firmado em 01 de agosto de 2019, que não colidem com este Termo Aditivo.

E, por estarem desta forma justa e contratada, firmam o presente com duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma sem emendas e entrelinhas para que produza seus jurídicos e efeitos.

Rodeio Bonito/RS, 27 de julho de 2020.

**JOSE ARNO FERRARI**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**DIGIFRED SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA**  
Contratada

TESTEMUNHAS:

2a \_\_\_\_\_

1a \_\_\_\_\_

De acordo em data supra  
Assessoria Jurídica

**Daniel Brombilla**  
Assessor Jurídico  
CPF 953.578.820-53  
OAB/RS 54.233